

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 093/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188, de 02 de setembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 093/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.776.297/0001-51 situada à AV. Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, Salas 01 E 02, Cicero Dantas, Bahia, Cep: 48.410-000, referente à Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Caetité – BA, 28 de novembro de 2019.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 093/2019 e determino a contratação da empresa FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.776.297/0001-51 situada à AV. Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, Salas 01 E 02, Cicero Dantas, Bahia, Cep: 48.410-000, referente à contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Caetité - BA, 28 de novembro de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 093/2019, Inexigibilidade 093/2019, de contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), em favor da empresa FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.776.297/0001-51 situada à AV. Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, Salas 01 E 02, Cicero Dantas, Bahia, Cep: 48.410-000, com valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), de acordo com o art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Caetité – BA, 28 de novembro de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal